



EDITAL Nº 574/2025-PROECE/UFMS

Oferta de vagas remanescentes para Modalidades Esportivas (treinamento e lazer) na Cidade Universitária

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte - Proece, em parceria com a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC), em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Cultura, Arte e Esporte na Resolução nº 93/2022 Coex/UFMS, de 25 de abril de 2022, do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte na Resolução nº 431/2025 Coex/UFMS, de 25 de fevereiro de 2025, do Acordo de Cooperação nº 47/2023-UFMS, processo nº 23104.012086/2023-55 e condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna público o Edital de Chamamento Público para a oferta de 110 vagas para Aulas de Natação, Taekwondo, Ciclismo e Corrida de Rua nos espaços esportivos (piscina e academia escola) e espaços internos da Cidade Universitária e nos câmpus.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Oferecer, gratuitamente, 89 vagas para Aulas de Natação, Taekwondo, Ciclismo e Corrida de Rua, nos espaços esportivos (piscina e academia escola) e no espaços internos, da Cidade Universitária e nos câmpus em 2025.

1.2. Fomentar o treinamento de esportes individuais e de quadra de areia para a aptidão física relacionada ao desempenho e à saúde para a comunidade universitária (estudantes de graduação e pós-graduação, servidores ativos e aposentados da Cidade Universitária), colaboradores terceirizados, bem como crianças e adolescentes que são filhos de servidores, estudantes e colaboradores terceirizados de Campo Grande-MS.

2. AULAS

2.1. As aulas de Taekwondo, Ciclismo e Corrida de rua na modalidade presencial terão início a partir do dia 22/10/2025.

2.2. As aulas ofertadas no meio líquido (Piscina) estão previstas para começar a partir de 29 de outubro, condicionada a temperatura da água e condição climática, bem como mediante o atestado dermatológico. Os participantes inscritos serão informados previamente via e-mail.

3. TURMAS E HORÁRIOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

3.1. O atendimento das aulas será de acordo com as modalidades e turmas abaixo.

Natação - Bruna (Complexo Aquático)				
T1	Terça-feira	14:40 às 15:30	9	Crianças à partir de 10 anos- iniciantes
T2	Terça-feira	15:30 às 16:20	7	Crianças à partir de 10 anos - intermediário

T11	Quinta-feira	13:50 às 14:40	9	Universitários intermediário-avançado
T12	Quinta-feira	14:40 às 15:30	2	Idosos unapi - intermediário
Natação - Daniel (Complexo Aquático)				
T6	Quinta-feira	13:00 às 13:50	2	Universitários iniciante
Taekwondo - Jhonny (Terça e Sexta - Tatame Academia Escola/ Quarta e Quinta - Quadra de tênis 1)				
T1	Terça	17:00 as 18:00	2	Iniciação para maiores de 14 anos (filhos de servidores, terceirizados, estudantes de graduação e pós-graduação).
T2	Quarta	17:00 às 20:00	3	Universitários Iniciação
T3	Quinta	17:00 as 18:00	2	Universitários Intermediário
T4	Sexta	17:00 às 20:00	3	Universitários Avançado
Corrida de Rua - Maria Eduarda e Tainá				
T1	Segunda e Quarta	06:15 às 07:30	15	Universitários e Servidores - Presencial Cidade Universitária
T2	Terça e Quinta	18:00 às 19:15	15	Universitários e Servidores - Presencial Cidade Universitária
T3	On line	-	20	Distribuídas para todos os Campus - Universitários e Servidores
Ciclismo - Angélica (Pólo UFMS - local de encontro Moreninho)				
T1	Segunda, Quarta e Sexta	15:00 às 15:50	10	Crianças de 7 a 16 anos (filhos de servidores, terceirizados, estudantes de graduação e pós-graduação).
T2	Segunda, Quarta e Sexta	16:00 às 16:50	11	Crianças de 7 a 16 anos (filhos de servidores, terceirizados, estudantes de graduação e pós-graduação).

3.2. O horário de atendimento poderá sofrer alteração mediante a disponibilidade dos professores contratados pelo PRODESC nas modalidades de natação. Caberá a(o) professor(a)o responsável, informar os alunos matriculados e remanejar o horário em acordo consensual entre as partes envolvidas. Não havendo professor disponível, a Proece poderá suspender as aulas ou remanejar para o profissional disponível.

3.3. As modalidades de taekwondo, ciclismo e corrida de rua, tanto presencial como on-line serão realizadas por meio de estudantes bolsistas aprovados em edital vinculados ao Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte e Projeto Popularização dos esportes de areia na UFMS.

3.4. As atividades poderão ser suspensas mediante a condição climática e/ou situações que impeçam o uso dos espaços esportivos, buscando preservar a saúde dos participantes.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data limite
Lançamento do Edital no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br/) e divulgação no portal da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE (https://proece.ufms.br/)	03/10/2025
Início das inscrições por meio de formulário online disponível no portal https://proece.ufms.br/	13/10/2025

Término das inscrições	15/10/2025
Divulgação do resultado parcial	17/10/2025
Prazo para recurso	19/10/2025
Divulgação do resultado final	21/10/2025
Apresentação dos documentos necessários dos inscritos classificados nas vagas	21/10/2025 a 22/10/2025
Início das aulas	22/10/2025

5. DOS INSCRITOS

- 5.1. Os estudantes deverão atender os requisitos abaixo:
- 5.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial, EaD e de pós-graduação stricto sensu da UFMS, Cidade Universitária.
- 5.3. Não estar cumprindo sanção disciplinar no momento da solicitação.
- 5.4. Não ter qualquer pendência administrativa com a UFMS.
- 5.5. Ter desempenho satisfatório e regular no curso em que está matriculado, com aproveitamento acadêmico superior a 60%, por meio do histórico acadêmico da UFMS. O estudante convocado para o preenchimento da vaga, deverá enviar o histórico para o e-mail sepel.proece@ufms.br após a publicação da lista de inscritos conforme o item 4.
- 5.6. Ter disponibilidade para cumprir o horário de aula da turma selecionada.
- 5.7. Ser supervisionado e prestar contas ao professor da turma e à equipe de esporte da UFMS a qualquer tempo.
- 5.8. Participar de eventos esportivos organizados pela UFMS.
- 5.9. Para as modalidades natação e paranatação, estar apto a vivenciar o ambiente líquido de maneira eficiente.
- 5.10. Enviar o atestado de inspeção de pele, datado a partir da data de divulgação do presente Edital, para o e- mail sepel.proece@ufms.br após a publicação da lista de inscritos conforme item 4.
- 5.11. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido no item 4 do presente Edital.
- 5.12. As inscrições destinadas para crianças e adolescentes deverão ser realizadas pelo responsável/tutor do menor de idade. Para a confirmação da inscrição, o responsável/tutor deverá enviar os seguintes documentos para o e- mail sepel.proece@ufms.br após a publicação da lista de inscritos, conforme item 4.1.5: um comprovante do vínculo com a universidade (por exemplo: carteira funcional no caso de dependentes de servidor; declaração de matrícula no caso de dependentes de estudante; e em caso de dependentes de colaboradores terceirizados, poderá ser apresentado a cópia do contrato); certidão de nascimento ou RG do menor de idade e comprovante de matrícula no ensino público de Campo Grande-MS.
- 5.13. Para os servidores ativos, estes deverão enviar o comprovante da identidade profissional, constando o número do SIAPE para o e-mail sepel.proece@ufms.br após a publicação da lista de inscritos conforme o item 4.
- 5.14. A Proece não se responsabilizará por inscrições não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS VAGAS

6.1. O preenchimento das vagas será por meio da ordem de cadastro e conclusão da inscrição pelos candidatos interessados realizada pelo formulário online.

6.2. Havendo o preenchimento das vagas, será considerada a lista de espera.

6.3. Considerando o não cumprimento de envio dos documentos apresentados no item 5, no prazo estabelecido, será convocado o próximo da lista de espera até o preenchimento das vagas. A convocação será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

6.4. Não havendo o preenchimento das vagas dentro do prazo divulgado, será divulgada a prorrogação da inscrição.

6.5. Será desligado da atividade o participante que tiver 3 (três) faltas não justificadas.

7. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS administrativamente motivada.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, em até três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

7.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado da seleção.

8.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 4.

8.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazos previstos neste Edital.

8.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail sepel.proece@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas estipulados no item 4.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipuladas no item 4.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado conforme data prevista no item 4.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os participantes deverão cumprir as normas de segurança e conduta estabelecidas pela UFMS para a prática das atividades esportivas.

10.2. A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por acidentes, lesões, danos materiais ou quaisquer outros incidentes que possam ocorrer durante a participação nas atividades esportivas.

10.3. A inscrição e participação são de inteira responsabilidade dos participantes, que devem avaliar suas condições físicas e de saúde antes de se envolverem nas modalidades oferecidas.

10.4. A Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail sepel.proece@ufms.br, endereçado à Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos e de Lazer da Diretoria de Esporte e Lazer da Proece.

Campo Grande, 02 de outubro de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BAMBRILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 02/10/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5946862** e o código CRC **CF33D6DB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.012507/2024-29

SEI nº 5946862

